

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR – RSSPI

Resolução nº 011-CIR-RSSPI

Ceres/GO, 13 de Junho de 2023.

Aprova a aquisição de Transporte Sanitário, Ambulância Tipo A simples remoção – Tipo Furgão, conforme proposta de emenda nº 11163.358000/1230-06 destinada ao Hospital Municipal Antônio Sávio de Lira Lima, Município de Uruana.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício I, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Pacto pela Saúde, no componente Pacto De Gestão, determinando que as Comissões Intergestores Bipartite são instâncias de pactuação e deliberação para a Realização dos pactos intra estaduais e a definição de modelos organizacionais, a par de diretrizes e normas pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite;
- 4 – A Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências;
- 5 – A Resolução nº 23 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as políticas Nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de Financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 12 – A Resolução nº 37 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, de 22 de março de 2018, dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de Macrorregiões de Saúde;
- 13 – A Portaria nº 449/GM/MS, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião ordinária, do dia 13 de Junho de 2023, a aquisição de Transporte Sanitário Elevo, Ambulância Tipo A, Simples Remoção – Tipo Furgão, conforme proposta de emenda nº 11163.358000/1230-06, do Município de Uruana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Marjueri Seabra de Brito
Secretaria Municipal de Saúde de Ceres
Coordenadora CIR São Patrício I


Marília Batista Hassel Mendes
Coordenadora da Regional São Patrício I
Vice Coordenadora CIR São Patrício I